LEI Nº 572

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr$ 1.133.480,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, senhor DORVALINO VITÓRIO CAVASINI, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de Cr$ 1.133.480,00 (hum milhão, cento e trinta e três mil quatrocentos e oitenta cruzeiros), para pagamento de despesas de exercícios findos a qual passa a integrar no programa e verba abaixo discriminadas:

02.00 - PODER EXECUTIVO

02.02 - SECRETARIA

3000 DESPESAS CORRENTES
3100 DESPESAS DE CUSTEIO
3110 Pessoal
3192 DESP. DE EXERCICIOS ANTERIORES
Gratificação Adic.p/tempo de Serviço Cr$ 1.133.480,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior fica reduzido o programa e verba abaixo discriminadas:

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9000 Reserva de Contingência Cr$ 1.133.480,00

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 30 de novembro de 1982

DORVALINO VITÓRIO CAVASINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Secretário